



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
14/08/2024 - Nº 166 - Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Atos Administrativo
Págs. 03 e 04

Atos do Legislativo:
Aviso de Contratação
Págs. 05

Início no dia
05 DE AGO

Plenário na
Câmara Municipal

COMO SE TORNAR UM SOCIAL MEDIA

REDES SOCIAIS

com Sinária Ferreira: Jornalista, social média e gestora de rede social

Segundas-feiras e quartas-feiras

Horário: 13h às 17h

Carga horária: 4h/dia

Dias na semana: 2 dias

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,

Itaúna - MG, 35680-037

(37) 3249-2050



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores WELLINGTON LUIZ MARRA e DOUGLAS MONTEIRO DE OLIVEIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

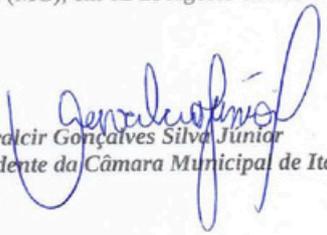
CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) WELLINGTON LUIZ MARRA – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 065/2023, de 12 de Abril de 2023”, para serem gozadas no período de 19/08/2024 a 07/09/2024 – 20 (vinte) dias, uma vez que converteu os 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 12/04/2023 a 11/04/2024;

B) DOUGLAS MONTEIRO DE OLIVEIRA – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 061/2023, de 04 de Abril de 2023”, para serem gozadas no período de 19/08/2024 a 17/09/2024– 30 (trinta) dias, nos termos do “Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/04/2023 a 03/04/2024.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 12 de Agosto de 2024.


Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO N^o 080/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS e MÁGNUN MOREIRA CHAVES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7^o, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5^o da Lei Municipal n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

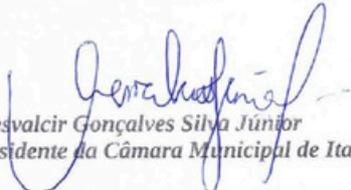
CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeada através do “Ato Administrativo n^o 100/2023, de 08 de Agosto de 2023”, para serem gozadas no período de 19/08/2024 a 28/08/2024 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu os 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5^o da Lei Municipal n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 08/08/2023 a 07/08/2024;

B) MÁGNUN MOREIRA CHAVES – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo n^o 077/2022, de 19 de Setembro de 2022”, para serem gozadas no período de 19/08/2024 a 17/09/2024 – 30 (trinta) dias, nos termos do “Artigo 91 da Lei Municipal n^o 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 19/09/2022 a 18/09/2023.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 12 de Agosto de 2024.


Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/mesp

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da
Lei 14.133/2021**

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de preparos sólidos para sucos e papel toalha para cozinha, conforme especificações detalhadas no termo de referência, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00.

Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor PREÇO por item.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Início no dia
05 DE AGO

Plenário na
Câmara Municipal

COMO SE TORNAR UM SOCIAL MEDIA

REDES SOCIAIS

com Sinária Ferreira: Jornalista, social média e gestora de rede social

Segundas-feiras e quartas-feiras

Horário: 13h às 17h

Carga horária: 4h/dia

Dias na semana: 2 dias

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Gabriel Soares (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

